



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Assinatura de Plataforma de consulta e monitoramento online de Assuntos Jurídicos necesserários para esta Edilidade, conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Refere-se à Assinatura de Plataforma de consulta e monitoramento online de Assuntos Jurídicos desta Edilidade. O presente se faz necessário para atender as demandas de execução dos serviços técnico-jurídicos desta Câmara Municipal, que atualmente se encontra defasado quanto aos meios que podem ser utilizados para embasar processos e acompanhar julgados atuais nos casos em que há compatibilidade de matéria tratada nesta Casa de Leis.

Vale ressaltar que para a elaboração deste documento, levaram-se em conta as cotações já utilizadas em contratações anteriores, bem como propostas recebidas via e-mail e mala direta a fim de contratar apenas o que realmente é necessário para o atendimento da demanda.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O serviço a ser contratado se trata de uma Assinatura de Plataforma de consulta e monitoramento online de Assuntos Jurídicos desta Edilidade onde poderá ser consultado Juridsprudências, julgados, decisões de inteiro teor, processos e publicações, dentre tantos outros serviços necessários a esta Edilidade.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Para atender a necessidade estima-se que o prazo de vigência da assinatura da plataforma deve ser de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato com a empresa que ofertar o menor preço global.

6. DO PAGAMENTO E PRAZO

6.1. O pagamento devido será efetuado mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pela contratada.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços prestados.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser atualizadas.

6.4. O pagamento será realizado no período de até 10 dias úteis a contar da entrega da Nota Fiscal.

7. DA ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. O valor total estimado por esta Câmara Municipal para a Assinatura de Plataforma de consulta e monitoramento online de Assuntos Jurídicos é de **R\$ 1.000,00** (mil reais) por ano de serviço prestado. Importante enfatizar que trata-se de uma estimativa, sendo necessária a consideração dos serviços contratados, bem como dos valores atualizados de mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

8.2. Manter a compatibilidade e qualidade com as obrigações assumidas.

8.3. Caso haja alguma alteração de data referente a um dos cursos, deverá a mesma avisar com antecedência à Administração desta Edilidade.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Segue abaixo as informações acerca da dotação orçamentária e recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada por esta Administração Municipal.

- 01.01.01 01.031.0001.2001 01 3.3.90.39.99 – . Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 12 de agosto de 2024.


GENIVALDO LEITE DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA